

Decisão nº 146011473/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001441/2026-06

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipj nº 1343 01006 2026 - IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPANA SOCIEDAD ANONIMA**

1. Trata-se de pedido de reconsideração interposto, TEMPESTIVAMENTE, pela companhia aérea **Iberia - Lineas Aereas de Espana Sociedad Anonima**, CNPJ nº 13.115.840/0001-41, contra o auto de infração pessoa jurídica nº 1343 01006 2026, lavrado pelo cometimento de infração à regra do artigo 109, V, da Lei 13.445/2017, ou seja, **por haver transportado ao Brasil pessoa que não estava com documentação migratória regular;**
2. Diante do exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e conseqüentemente, pela **MANUTENÇÃO** do auto de infração que tentou-se impugnar, corrigindo-o em relação ao valor aplicado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ